



DECRETO Nº 937 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.857.050,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.179 de 26 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.857.050,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	320.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	185.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	500.000,00
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	400.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	350.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (272)	4.000,00
3.1.90.16.00.1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (274)	550,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	90.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (294)	7.500,00
TOTAL	1.857.050,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por tendência de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Outubro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - 1540 - FUNDEB

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.059.279,30	R\$ 1.828.041,80
Fev	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.420.310,02	R\$ 1.189.072,52
Mar	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.271.465,47	R\$ 1.040.227,97
Abr	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.463.960,07	R\$ 2.232.722,57
Mai	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.129.269,13	R\$ 898.031,63
Jun	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.910.268,51	R\$ 679.031,01
Jul	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.207.316,18	R\$ 976.078,68
Ago	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.826.023,68	R\$ 594.786,18
Set	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.051.543,34	R\$ 820.305,84
Out	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.934.886,74	R\$ 703.649,24
	a	b	c
Total	32.312.375,00	43.274.322,44	10.961.947,44

Orçado para 2025	Arrecadado até Out	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 10)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 38.774.850,00	R\$ 43.274.322,44	R\$ 4.327.432,24	R\$ 51.929.186,93	R\$ 13.154.336,93

Saldo do Excesso Provável..... R\$ 13.154.336,93

Resumo

Saldo do Excesso (h)..... R\$ 13.154.336,93
Dedução do Excesso Utilizado Lei 4.100 / Decreto 858 de 22/08/2025 R\$ 7.867.127,50
Dedução do Excesso Utilizado na Lei 4154 / Decreto 919 06/11/2025..... R\$ 3.400.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso..... R\$ 1.887.209,43
Saldo a ser utilizado..... R\$ 1.857.050,00



ANEXO II
Arrecadação até Outubro/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

11/11/2025
11:03:31

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Outubro - 01/01/2025 a 31/10/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DEB.	PR.	CÓDIGO ANEXO	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	FECHADO	ACUMULADA	A ARRECARAR	ARREC. A MAIOR
105	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			15000000 000.0001	58.825.728,28	58.825.728,28	38.555.286,46	38.555.286,46	20.270.441,82	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA				8.725.895,24	8.725.895,24	8.443.318,58	8.443.318,58	282.576,66	
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	8.443.318,58	8.443.318,58	282.576,66	
106	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.5		15000000 000.0001	2.016.600,00	2.016.600,00	2.110.629,71	2.110.629,71		-94.029,71
107	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			15000000 000.0001	10.741.895,24	10.741.895,24	10.554.148,29	10.554.148,29	187.746,95	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				967.680,00	967.680,00	936.254,65	936.254,65	31.425,35	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	936.254,65	936.254,65	31.425,35	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.5		15000000 000.0001	-241.920,00	-241.920,00	-234.663,70	-234.663,70	-7.256,30	
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			15000000 000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	1.170.318,35	1.170.318,35	39.281,65	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	98.559,04	98.559,04	14.840,96	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			17500000 000.0030	113.400,00	113.400,00	98.559,04	98.559,04	14.840,96	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						4.467.929,42	4.467.929,42		4.467.929,42
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						4.467.929,42	4.467.929,42		4.467.929,42
120	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal			17050000 000.0004			4.467.929,42	4.467.929,42		4.467.929,42
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				38.774.850,00	38.774.850,00	43.274.322,44	43.274.322,44		4.499.472,44
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação				38.774.850,00	38.774.850,00	43.274.322,44	43.274.322,44		4.499.472,44
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				38.774.850,00	38.774.850,00	43.274.322,44	43.274.322,44		4.499.472,44
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica			15400000 000.0015	38.774.850,00	38.774.850,00	43.274.322,44	43.274.322,44		4.499.472,44